

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 116, de 26 de junho de 2006.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 26 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A oferta da 5ª série para a obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais fica condicionada à opção de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos alunos concluintes do Curso de Ciências Sociais, licenciatura.

Parágrafo único. Serão aceitos alunos de outras Instituições de Ensino Superior concluintes de Curso de Ciências Sociais, licenciatura, no limite máximo da oferta do Curso de Ciências Sociais, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, obedecendo as normas vigentes na Instituição.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2007.

Dourados, 26 de junho de 2006.

Prof. CLEVERSON DANIEL DUTRA
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 28/06/2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS